



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 515 de 25 de novembro de 1993.

"CRIA VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO - SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Ficam criadas as vagas em anexo relacionadas para atendimento às necessidades do Serviço Público Municipal, a serem preenchidas através de Concurso Público, na conformidade do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro.

Art. 2º- Fica revogada a Lei Municipal nº 449/93.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 25 de novembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE



ANEXO

VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL:

	Nº DE VAGAS
Guarda Municipal.....	02
Cozinheiro.....	03
Operador de Máquinas Pesadas.....	02
Motorista.....	03
Gari.....	10
Coletor de Lixo.....	08
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos.....	20
Médico Veterinário.....	01
Médico Generalista.....	06
Médico Pediatra.....	03
Médico Neurologista.....	01
Médico Oftalmologista.....	01
Médico Otorrinolaringologista.....	01
Médico Cardiologista.....	01
Médico Dermatologista.....	01
Cirurgião Dentista.....	06
Psicólogo.....	02
Fonoaudiólogo.....	01
Farmacêutico(bioquímico).....	01
Técnico Digitador.....	01
Auxiliar Administrativo.....	01
Técnico Laboratório(hematologia).....	01
Auxiliar de Enfermagem.....	03
Auxiliar de Serviços Odontológicos.....	02
Contador.....	01
Professor de 1º a 4º série.....	01
Auxiliar Serviços Gerais.....	01
Orientador Educacional.....	01
Orientador Pedagógico.....	01



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Nº DE VAGAS

Professor Pré-Escolar.....	01
Professor de Educação Física.....	01

Sala Juscelino Kubitschek, 25 de novembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE